

INFORME ABICOL

VOL.7 EDIÇÃO 45

28.08.2020

INMETRO DISPENSA O REGISTRO DE COLCHÕES E MANTÉM A CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA

COLCHÃO É CLASSIFICADO PELO INMETRO COMO DE RISCO LEVE

De acordo com a Portaria Inmetro 282, de 26 de agosto de 2020, Independentemente do nível de risco classificado, os fabricantes, importadores e prestadores de serviço permanecem sujeitos a todas as demais disposições previstas no regulamento específico do objeto.

Principais pontos da Portaria nº 282:

- Fabricantes de colchões estão liberados do registro e da anuência para licença de importação junto ao Inmetro.
- Os fabricantes e importadores de colchões terão o prazo de 24 meses para adequar os seus processos, a fim de excluírem o número do Registro do Selo de Identificação da Conformidade.
- As licenças de importação, originais e substitutivas de colchões, registradas no sistema Siscomex Importação até 31 de agosto de 2020, serão analisadas normalmente, respeitados os prazos previstos na Portaria Inmetro nº 35, de 2020.
- Os fabricantes e importadores de colchões permanecem sujeitos as disposições previstas nos regulamentos em vigor, sendo Colchões de molas: Portaria Inmetro nº 52, de 01/02/2016 e Colchões e Colchonetes de espuma flexível de poliuretano: Portaria Inmetro nº 515, de 13/12/2019.

LIVE SOBRE A PORTARIA 282

Na próxima terça-feira, **01/09, às 14h**, a Abicol realizará, via Zoom, uma live para dialogar com fabricantes, fornecedores, OCPs e laboratórios, sobre os efeitos da Portaria nos processos de certificação e quais as dúvidas que a entidade deve encaminhar para esclarecimento junto ao Inmetro. Para participar, envie email para secretaria@abicol.org - Assunto Link para Live PT282

Acesse a íntegra da Portaria por aqui



Dúvidas, críticas e ou sugestões, entre em contato conosco por email ou whatsapp.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE COLCHÕES - ABICOL

Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384 Sala 705 Cj 5109 - Alphaville Santana de Parnaíba/SP

secretaria@abicol.org

www.abicol.org

Telefone: (11) 4152-1847